



PORTARIA N° 185/2022/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido do servidor João Quemel Lira Junior, pelo qual requer a Gratificação de Titulação instituída pela Lei Estadual nº 8.596/2018, consubstanciado na apresentação do certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito e Processo Tributário;

CONSIDERANDO as informações apresentadas pelo Departamento de Gestão de Pessoas e pelo Departamento de Finanças e Orçamento, bem como tudo o mais que consta dos autos do processo administrativo eletrônico nº 2022/364319.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 26, § 2º, e no art. 27, inciso III, da Lei nº 8.596/2018, bem como na Resolução nº 04/2018-Conselho, **Gratificação de Titulação** ao servidor **JOÃO QUEMEL LIRA JUNIOR**, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade: Controle Externo, matrícula nº 200272, no percentual de **15% (quinze por cento)**, nos termos do art. 4º, inciso III, da Resolução nº 04/2018-Conselho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/03/2022.

Belém/PA, 02 de maio de 2022.

PATRICK BEZERRA MESQUITA
Procurador-Geral de Contas